



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 04 de Maio de 2022

Edição Nº: 612

PORTARIA N.º 053/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , **JOYCE ELAINE KURYLO**, Ocupante do cargo de **MOTORISTA CAT C**, 15 dias de férias entre os dias 16/05/2022 á 30/05/2022, remanescentes ao período aquisitivo de 01/11/2019 á 31/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 03/05/2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 04 de Maio de 2022

Edição Nº: 612

PODER LEGISLATIVO

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

PORTARIA 145/2022

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZMALTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, senhor **VLAUMIR MORADOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **RESOLVE**
Art. 1º - **Conceder Férias à Funcionária Abaixo relacionada, correspondentes ao seguinte período:**

NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELITA APARECIDA MEDRADO	CONTADORA	09/05/2022 A 23/05/2022	01/04/2021 a 31/03/2022

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná,
03/05/2022.

VLAUMIR MORADOR
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 04 de Maio de 2022

Edição Nº: 612

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO

PORTARIA 146/2022

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DO QUADRO COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZMALTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, senhor **VLAUMIR MORADOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **RESOLVE**
Art. 1º - **Conceder Férias à Servidora Abaixo relacionada, correspondentes ao seguinte período:**

NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ADRIANA DOMINGOS DE ANDRADE	DIRETORA FINANCEIRA	09/05/2022 a 23/05/2022	09/04/2021 a 08/04/2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná,
03/05/2022.

VLAUMIR MORADOR
PRESIDENTE